

Câmara



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.491, DE 13 DE MAIO DE 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS
Protocolo n.º 900
Entrada em: 20/05/96
Damele

Autoriza o Poder Executivo a alienar à Prefeitura Municipal de Gália - Sp, uma Motoniveladora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar à Prefeitura Municipal de Gália - SP, pelo valor avaliado, bem móvel considerado inservível para o Município, assim descrito:

"Motoniveladora Marca Caterpillar, Modelo 120B, série 32C 1120, Ano de Fabricação 1985, Patrimônio nº 201".

Artigo 2º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 1.996.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de

Maio de 1.996.

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE